

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE RECEITA

MANUAL DE ORIENTAÇÃO AO USUÁRIO

SISTEMA DE PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS

e-Procuração

Versão 1.9

jan-2021



BEM-VINDO AO SISTEMA DE PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS – e-Procuração

O Sistema de Procurações Eletrônicas – *e*-Procuração é mais um serviço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro – SEFAZ RJ disponibilizado ao contribuinte.

Este serviço é uma evolução na relação entre a SEFAZ RJ e seus contribuintes.

Por meio da *e*-procuração um contribuinte (outorgante) poderá outorgar uma ou mais procurações eletrônicas para procuradores, pessoas físicas ou jurídicas (outorgados), tais como: advogados, contadores, escritórios de advocacia ou contabilidade.

O outorgado poderá substabelecer a *e*-procuração, caso tenha sido permitida essa função pelo outorgante, para um ou mais substabelecidos pessoas físicas.

A *e*-Procuração possibilita uma utilização mais ampla de sistemas como o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC ou Cadastro por parte dos contribuintes do Estado do Rio de Janeiro.

O acesso ao sistema é realizado através do portal eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento no endereço <u>http://fazenda.rj.gov.br/sefaz/</u>.

O acesso ao *e*-Procuração é realizado exclusivamente por autenticação digital através do certificado digital da cadeia ICP-Brasil.

Cordialmente,

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO4
2.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL4
3.	INFORMAÇÕES GERAIS4
4.	ACESSO AO SISTEMA6
5.1.	Página Eletrônica do D <i>e</i> C e <i>e</i> -Procuração7
5.2.	Outorga de uma <i>e</i> -procuração8
5.3.	Aceite de uma <i>e</i> -procuração11
5.4.	Substabelecimento de uma <i>e</i> -procuração12
5.5.	Consultas <i>e</i> -procuração14
5.6.	Revogação e Renúncia de uma <i>e</i> -procuração16
6.	PROCURAÇÃO OUTORGADA A PEDIDO POR BAIXA DO CNPJ17
6.1. de ba	Quem pode solicitar que a SEFAZ outorgue a <i>e</i> -Procuração em virtude aixa do CNPJ17
6.2.	Quem pode ser o outorgado (procurador)17
6.3.	Qual a documentação necessária e onde apresentá-la18
6.4.	Qual o prazo para outorga da <i>e</i> -procuração a pedido18
6.5.	Aceite e validade da <i>e</i> -procuração a pedido18
6.6.	Preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento19
6.8	Apresentação do requerimento no Sistema Atendimento Digital23
7.	OBSERVAÇÕES GERAIS24
8	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES



1. APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo orientar os contribuintes do Estado do Rio de Janeiro ao uso do Sistema de Procurações Eletrônicas denominado *e*-Procuração, apresentando a legislação aplicável e as funcionalidades.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Decreto nº 45.948/2017 – Institui o Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC, dispõe sobre o sistema de procurações eletrônicas e altera os artigos 37, 37-a e 38 e inclui o art. 38-A ao Decreto n.º 2.473/1979.

Resolução SEFAZ nº 47/2017 – Dispõe sobre o credenciamento para recebimento da comunicação eletrônica por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC e, no Anexo III, institui o modelo da *e*-procuração.

Portaria SSER nº 135/2017 – Altera o Anexo I da Resolução SEFAZ nº 47/2017 para postergar as datas de credenciamento ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte e ao sistema de procurações eletrônicas, bem como aprova os respectivos manuais de usuário.

Portaria SSER nº 226/2020 – Dispõe sobre a outorga de *e*-Procuração, em nome do contribuinte, em decorrência de baixa de CNPJ junto à Receita Federal.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

O Sistema de Procurações Eletrônicas – *e*-Procuração é um ambiente virtual, cujo acesso é realizado através de <u>autenticação por certificação digital</u>, que permite ao contribuinte ou responsável, inscrito no Cadastro do ICMS do Estado do Rio de Janeiro – CAD-ICMS, denominado outorgante, outorgue poderes através de uma ou mais procurações eletrônicas para procurador(es), pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), denominado(s) outorgado(s), independentemente de o outorgado estar inscrito no CAD-ICMS.

A *e*-procuração só é válida para as operações eletrônicas, não substituindo as demais procurações existentes junto à SEFAZ RJ. O prazo máximo de validade será de até 540 dias da outorga (*Decreto nº 45.948/2017, art. 10, § 1º*).

É possível o substabelecimento da *e*-procuração, nos termos da principal, para até 05 pessoas físicas, desde que no momento da sua outorga o outorgante permita expressamente o substabelecimento (*Decreto nº 45.948/2017, art. 10, § 2º*).

Quando o contribuinte obrigado ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC ou a qualquer outro sistema da SEFAZ integrado ao sistema e-Procuração estiver impossibilitado de adquirir ou renovar o seu certificado digital, em decorrência de baixa do seu CNPJ junto à Receita Federal - RFB, o mesmo deverá solicitar à



Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ/RJ que outorgue a *e*-Procuração em seu nome (Portaria SSER nº 226/2020, art. 1º).

O certificado digital é um documento pessoal eletrônico, que pode ser emitido em qualquer Autoridade Certificadora – AC e em diferentes mídias como *token* e *smart card*, contém informações capazes de identificar inequivocamente uma pessoa, seja ela jurídica ou física.

Dentre as informações de identificação pessoal estão seu nome e um código público exclusivo denominado chave pública. Com o certificado digital tornou-se possível trocar mensagens com garantia da manutenção do sigilo fiscal e não repúdio de autoria, pois a tecnologia assegura a:

- Autenticidade do emissor e receptor;
- Irretratabilidade das transações efetuadas;
- Confidencialidade das informações e;
- Integridade dos dados transmitidos.

4. SISTEMAS E FUNCIONALIDADES DA SEFAZ QUE PODEM SER ACESSADOS COM E-PROCURAÇÃO

O acesso aos sistemas com uso de e-Procuração só é permitido para sistemas desenvolvidos pela Secretaria Estadual de Fazenda com interface ao próprio Sistema de e-Procuração.

Assim sendo, sistema cujo ambiente seja de âmbito nacional, como a transmissão de EFD ICMS ORIGINAL não podem ser acessados com o uso da e-Procuração, bem como outros sistemas, mesmo que exclusivos da Secretaria Estadual de Fazenda.

Outro aspecto relevante refere-se à possibilidade do acesso aos sistemas unicamente se há autorização na e-procuração gerada. Dentro de cada sistema, há funcionalidades e serviços que também devem constar na permissão de acesso para o outorgado.

Os sistemas da SEFAZ RJ que podem ser acessados através da e-Procuração são:

- Devec
- Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DeC)
- e-Procuração
- Fisco Fácil inclusive para o subestabelecimento

Obs.: o acesso para este sistema não é concedido se o estabelecimento outorgante não possuir inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS, mesmo que a funcionalidade esteja registrada na e-procuração. Neste caso, orienta-se que o outorgante seja estabelecimento com inscrição estadual.



• Painel EFD ICMS IPI

Obs.: Possibilita o envio do arquivo retificador, mas não permite a transmissão do arquivo original

• Serviços Eletrônicos de Cadastro

Obs.: Em caso de demanda para baixa de inscrição estadual através da e-Procuração a pedido por baixa de CNPJ, orienta-se que seja analisada de forma criteriosa quais serão as funcionalidades permitidas ao outorgado visando assegurar que a baixa da inscrição estadual possa ser efetuada. Por exemplo, caso o estabelecimento esteja com situação cadastral impedida, a reativação deve ser providenciada para depois requisitar a baixa da inscrição estadual e se na procuração, não for outorgada a funcionalidades vinculadas a reativação, a baixa de inscrição não poderá ser efetuada.

5. ACESSO AO SISTEMA

O acesso ao sistema *e*-Procuração é realizado exclusivamente através de autenticação por certificação digital, <u>não há acesso por *login* e senha</u>. Para poder acessar o sistema é necessário que o usuário esteja de posse de seu <u>certificado</u> <u>digital</u>, *e*-CNPJ ou *e*-CPF.

O acesso se dá eletronicamente pelo sitio da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, no endereço <u>http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/</u>. A página eletrônica do DeC e *e*-Procuração deve ser acessada clicando-se no *ícone DeC e e-Procuração*, conforme figura 01 a seguir.



IMPORTANTE:

É possível acessar o e-Procuração com o certificado digital da matriz não

Página 6 de 25

inscrita neste Estado, desde que haja pelo menos 01 (um) estabelecimento credenciado ao DeC e desde que o responsável no e-CNPJ seja um responsável pelo estabelecimento inscrito no sistema de cadastro de contribuintes do ICMSsin (CAD-ICMS).

5.1. Página Eletrônica do DeC e e-Procuração

Para outorga, substabelecimento, aceite, revogação ou consulta de *e*-procuração, o contribuinte (outorgante), procurador por ele outorgado ou o substabelecido deverá acessar o Sistema de Procurações Eletrônicas – *e*-Procuração com o respectivo certificado digital conforme a figura 02 a seguir.

Na página constam ainda informações sobre o sistema e manual, na aba "**Manuais**", e toda a legislação aplicável, na aba "**Legislação**".

Dec Domicílio Eletrônico do Contribuinte	
Legislação Manuais	
DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE - DeC Prezados Contribuintes, a partir do dia 01/08/2017, nos termos da legis habilitada, paralisada ou suspensa, que ainda não estavam credenciad partir do dia 01/08/2017, poderá acessar normalmente a sua Caixa Por eletrônicas.	slação vigente, todos os contribuintes com inscrição estadual los ao DeC, foram credenciados de ofício nesta data, portanto, a stal Virtual no DeC e opcionalmente poderá outorgar procurações
DeC	e-Procuração
» Seja bem vindo ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DeC da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. Clique aqui para se autenticar, via certificado digital, e acessar o sistema.	» Seja bem vindo ao Sistema de Procuração Eletrônica – e-Procuração da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. Clique aqui para se autenticar, via certificado digital, e acessar o sistema.
Figura 02 Para acesso ao DeC clique aqui	Para acesso ao e-Procuração clique aqui



5.2. Outorga de uma e-procuração

Após acessar o sistema, o usuário, <u>contribuinte outorgante</u>, deverá clicar na funcionalidade "Outorgar" conforme a figura 03 a seguir. A tela seguinte (figura 04) mostrará os dados do outorgante. Os dados do certificado digital do outorgante são gravados nos campos em com o asterisco (*) na cor vermelha e não podem ser alterados. Os campos não obrigatórios podem ser alterados ou incluídos, conforme o caso. Após a edição ou inclusão dos campos permitidos, basta clicar no botão "Salvar"



Figura 04

IMPORTANTE:

A tela da figura 04 só é visualizada no primeiro acesso ao sistema. Nos acessos seguintes, como os dados já foram gravados esta tela não mais aparecerá e, no caso de outorga de novas e-procurações, após clicar na funcionalidade "Outorgar" o usuário será direcionado para a tela da figura 05.

Para outorgar uma procuração eletrônica (e-procuração) é fundamental que o outorgante disponha de todos os dados do outorgado que constam no respectivo certificado digital (do outorgado), pois o preenchimento errado dos dados poderá inviabilizar o acesso ao sistema.



Após salvar os dados do outorgante como visto acima (primeiro acesso), deve-se preencher os dados do outorgado.

Na tela que se abre (figura 05) selecionar CNPJ, se o outorgado for pessoa jurídica ou, CPF, em caso de o outorgado ser pessoa física, e digitar o número do registro equivalente no campo próprio e em seguida clicar na \bigcirc "lupa".

Se a pessoa física ou jurídica possuir cadastro na SEFAZ RJ os campos marcados com * serão automaticamente preenchidos e os demais campos poderão ser complementados como: telefone fixo e celular.

Se a pessoa física ou jurídica não possuir cadastro na SEFAZ RJ será aberta a tela para que todos os dados do outorgado sejam preenchidos. A figura 06 a seguir mostra a tela para preenchimento dos dados do certificado digital de uma pessoa jurídica (foi selecionado "CNPJ" na tela da figura 05), nesta tela, além dos dados do CNPJ, Razão Social, e-mail e telefones, também há os campos do CPF e nome do responsável que constam do certificado digital da pessoa jurídica. Caso o outorgado seja pessoa física (foi selecionado "CPF" na tela da figura 05) esses dois campos (CPF e nome do responsável) não aparecerão. Após o preenchimento dos dados e estando todos corretos basta salvá-los clicando no botão "Salvar" e em seguida clicar no botão "Próximo" para ir para a tela de seleção dos serviços.

SEFAZ-F	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de J	aneiro		e-Procu	raçã
Outorgar Consult	tar				
1 Outorgado	2 Serviços 3	Concluído			
Outorgante CNPJ: 00.337.484/0002-40	Razão Social/Nome:	'ESTE UM DEC S/A:00337484000240			
Outorgado					
* • CNPJ C CPF	71.548.933/0001-66	*Razão Social/Nome	TESTE DOIS DEC E E-PRO	DCURAÇÃO S/A	
*CPF Responsável	741.680.085-41	*Nome Responsável	TESTE DEC PESSOA FISI	CA	
*E-mail	teste@gmail.com	Telefone	(33) 3333-3333	Celular (98) 98989-89898	
					Linba
Campos obrigatórios				Próximo	Canc
ura 05					
SEFAZ-RJ	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro		e-F	Procuração	
Outorgar Consultar				versão 1.0 build 20170817-1	
utorgado					
* © смрј С срг	71.548.933/0001-66 *Razã	o Social/Nome TESTE DOIS DEC B	E-PROCURAÇÃO S/A		
*CPF Responsável	741.680.085-41 *Nome	Responsável TESTE DEC PESSO	DA FISICA		
*E-mail	teste@gmail.com Tele	fone (33) 3333-3333	Celular (98) 98	989-89898	
* Campos obrigatórios				Limpar	
				Cancelar	
gura 06					



Após o cadastro do procurador (outorgado), o contribuinte (outorgante) deverá indicar, conforme exemplo da figura 07, para quais serviços eletrônicos o outorgado poderá representá-lo, inclusive a possibilidade ou não de substabelecimento. Devese observar que os serviços são disponibilizados por sistema, assim para os serviços de cadastro deve-se selecionar na caixa de seleção de sistema "cadastro", se for DeC, deve-se selecionar "DEC", e assim por diante.

Também deverá indicar a validade máxima da *e*-procuração, podendo optar por digitar a quantidade de dias ou selecionar a data fim. Após a seleção dos serviços e preenchimento da data deve-se clicar no botão "Salvar".

itorgar		versão	o 1.0 build 20:
Cons	suitar		
Outorgado	👝 Serviços 💦 👝 Concluído		
	2 3	Selecione o	s
viços		serviços agi	ui
		<u></u>	
Sistemas: DEC		1	L
Siste	ema Funcionalidade	Autorização 🖌 Subs	tabelecer 🛟
DEC	Consultar caixa postal	✓	✓
DEC	Consultar credenciamento		✓
Sistemas/Funcionalid	lades selecionadas		
Sistemas/Funcionalid Sistema	tades selecionadas Funcionalidade	Substabe	elecer
Sistemas/Funcionalid Sistema DEC	lades selecionadas Funcionalidade Consultar caixa postal	Substabe	lecer
Sistemas/Funcionalid Sistema DEC DEC	tades selecionadas Funcionalidade Consultar caixa postal Consultar oredenciamento	Substabe	slecer
Sistemas/Funcionalid Sistema DEC DEC	lades selecionadas Funcionalidade Consultar caixa postal Consultar oredenciamento	Substabe ©	lecer
Sistemas/Funcionalid Sistema DEC DEC	lades selecionadas Funcionalidade Consultar caixa postal Consultar oredenciamento Digitar a quantidade de	Substabe ©	lecer
Sistemas/Funcionalid Sistema DEC DEC	lades selecionadas Funcionalidade Consultar caixa postal Consultar oredenciamento Digitar a quantidade de dias ou a data fim	Substabe ©	lecer



IMPORTANTE:

Conforme o § 1º do art. 10 do Decreto nº 45.498/2017, a *e*-procuração terá <u>validade</u> <u>máxima de até 540 (quinhentos e quarenta) dias</u> da outorga, salvo se for fixado prazo menor pelo outorgante.

A e-procuração não substitui as demais procurações para fins de representação para outros serviços perante a SEFAZ RJ (*Decreto nº 45.948/2017, art. 10, § 3º*).

A *e*-procuração outorgada será válida para todos os estabelecimentos, inclusive para os que obtiverem inscrição no CNPJ após a outorga, no caso de contribuinte pessoa jurídica com o mesmo número base do CNPJ (*Decreto nº 45.498/2017, art. 10, § 4º*).



5.3. Aceite de uma e-procuração

A *e*-procuração só terá eficácia após ser aceita pelo outorgado. Após <u>acessar o</u> <u>sistema</u> como visto na figura 02, os dados registrados no <u>certificado digital do</u> <u>outorgado</u> serão validados com os dados cadastrados pelo outorgante da *e*-procuração, estando os dados corretos, será apresentada uma mensagem informando ao usuário que existe(m) *e*-Procuração(ões) pendente(s) de aceite ou renovada(s) pendente(s) de aceite, conforme a figura 08. Selecionando "Sim" o usuário será direcionado para a tela de "Procurações Recebidas" (figura 09).



Figura 08

Após identificar a *e*-procuração o outorgado deverá selecioná-la e em seguida clicar no botão "Aceitar". Caso não queira aceitar a *e*-procuração basta clicar no botão "Recusar".

SE	FAZ-RJ Secretaria de Fazenda	le Estado do Rio de Janeiro			e-Proc	Uraçã .0 build 201701
Consultar						
Procura	ções Recebidas					
🗌 Núm	ero da Procuração					
Situação	Pendente de Aceite	✓ Período de	Concessão:	até		
Outorgan	ite: CNPJ 🗸	Q				
					Pesquis	Limpar
			Outorgante			
	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Validade	Concessão	Número da Procuração	Visualizar
V 1	ESTE DEC SA:94625513000131	94.625.513/0001-31	22/03/2017	20/02/2017 - 12:07:55	34	
		40.00 M	« » »	0.0		
					Aceitar Recusar	Cancelar

Figura 09

A consulta de e-procurações pendentes de aceite também poderá ser realizada utilizando-se os filtros de pesquisa (sobre filtros de pesquisa e situações ver item



4.5).

<u>Cabe observar que eventualmente o usuário poderá ter perfis de outorgante e outorgado, nesse caso deverá ser escolhido o perfil outorgado.</u>

O outorgado poderá consultar os dados cadastrados selecionando o submenu "Dados Cadastrais" no qual poderá incluir ou alterar os campos telefone fixo e celular (figura 10).

SEFAZ	Z-RJ	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Jane	eiro		e-Proc	CUraçã 1.0 build 201701
Outorgar	Consultar					
Outorgante/Outo	Procuraçõe	es Concedidas				
outorgante/Outo	Dados Cad	astrais				
* CNPJ *CPF Responsá	CPF	94.625.513/0001-31 918.329.875-40	*Razão Social/Nome *Nome Responsável	TESTE DEC SA:946255130001 JOAO PEDRO	131	
*E-mail		nalberto@fazenda.rj.gov.	Telefone		Celular	
* Campos obrig	gatórios					Limpar
					Salva	ar Cancelar

Figura 10

5.4. Substabelecimento de uma e-procuração

Caso o outorgante tenha habilitado a opção substabelecimento no momento da outorga de uma e-procuração conforme a figura 07 o outorgado poderá substabelecer para até 05 (cinco) pessoas físicas.

Para substabelecer primeiro é necessário o aceite da *e*-procuração, conforme visto no item 4.3. Após o aceite, o outorgado deverá selecionar a *e*-procuração vigente, utilizando-se de um dos filtros de pesquisa (ver item 4.5), e em seguida clicar no ícone da coluna Substabelecer, conforme a figura 11. Na tela que se abre, clicar no botão "Substabelecer", conforme a figura 12.

SE	FAZ-RJ	Secretaria de Estac de Fazenda do Rio	lo de Janeiro				~e-I	Proc versão 1.0	uraçã
nsultar									
Procur	rações Recebidas								
🗌 Nú	mero da Procuração								
Situaçã	o: Vigentes		~	Período de Aceite		até			
Dutorga	ante: CNPJ 🗸		Q						
								Pesquisa	Limpar
				Outorgant	e				
	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Validade	Concessão	Aceite	Número da Procuração	Histórico	Visualizar	Substabelece
T	ESTE DEC SA:94625513000131	94.625.513/0001-31	31/05/2017	02/03/2017 - 11:05:11	07/03/2017 - 09:49:48	35	(3		
				«««« »	»»»»				\sim
								_	





itorgante			Out	orgado				
CNPJ: Razão Social/Nome: Número da Procuração:	94.625.513 TESTE DE 35	/0001-31 C SA:94625513000131		PF: a <u>zão Social/N</u> ome Substabelecer	741 e: TE:	1.680.085-41 STE DEC PESS(DA FISICA	
Substabelecer								
Nome	CPF	Número da Procuração	Concessão	Validade	Aceite	Renovar	Histórico	Visualizar
Nenhum registro encontra	do							

Figura 12

Nos campos do quadro Substabelecido que se abrem (figura 13), preencher o número do CPF e validá-lo clicando na ^Q "lupa". Caso o CPF já esteja cadastrado os demais campos serão automaticamente preenchidos, se o substabelecido ainda não possuir cadastro na SEFAZ será aberta a tela para preenchimento dos dados como visto na figura 06.

Após o reconhecimento do cadastro do substabelecido serão visualizados os campos do quadro Sistemas / Funcionalidades (figura 13). O outorgado deverá selecionar os sistemas e funcionalidades que serão alcançados pelo substabelecimento e ainda o prazo de validade que não poderá exceder ao prazo de validade da *e*-procuração principal (observar que o sistema informa o prazo máximo permitido para substabelecer). Após todos os procedimentos, basta clicar no botão "Salvar".

SEFAZ-	RJ Secretaria de Fazenda	de Estado do Rio de Janeiro				e-Procu	Iraça
nsultar					_		
Outorgante/Outorgado							
Outorgante			Outorgado				
CNPJ: Razão Social/Nome: Número da Procuração:	94.625.513/0001-31 TESTE DEC SA:946255 35	513000131	CPF: Razão Social/No	741.680.08 me: TESTE DEC	5-41 C PESSOA FISICA	A	
Substabelecido	0						
* CPF 203.857.529	0-03	*Razão Social/Nome	TESTE DE SU	IBSTABELECIMEN	то		
*E-mail substabeled	imento@gma	Telefone	(21) 2222-3333	3	Celular	(21) 99995-5555	
							Limpar
Sistemas/Funcionalida	ides						
Sistema		Funcionalidade		Substabelecer			
DEC	Consultar caixa posta	I		✓			
DEC	Consultar credenciam	ento		✓			
				>			

Figura 13

O aceite de uma *e*-procuração substabelecida segue as regras do aceite da *e*-procuração principal vistas no item 5.3.

Subsecretaria de Receita

5.5. Consultas e-procuração

A consulta a *e*-procurações concedidas (no caso de o perfil ser de outorgante) ou *e*procurações recebidas (no caso de o perfil ser de outorgado ou substabelecido) deve ser feita através do respectivo menu como vistos nas figuras 03 e 10 (itens 4.2 e 4.3).

A consulta de e-procurações poderá ser realizada utilizando-se os seguintes filtros de pesquisa, conforme a figura 14: Número da Procuração, Período de Aceite ou Outorgante através do número de inscrição no CNPJ, da Raiz do CNPJ ou CPF, combinado com o campo "Situação" que possui as seguintes opções:

- <u>Vencendo</u>: É e-Procuração que deixará de viger em 30 (trinta) dias ou menos;
- <u>Vigente</u>: É e-Procuração que foi aceita e está dentro do prazo de validade;
- <u>Pendente de Aceite</u>: É a e-Procuração que ainda não foi aceita pelo outorgado ou substabelecido;
- <u>Renovada Pendente de Aceite</u>: É a e-Procuração cujo o prazo de validade foi renovado pelo outorgante, mas ainda não foi aceita pelo outorgado ou substabelecido;
- <u>Recusada</u>: É a e-Procuração que não foi aceita pelo outorgado ou substabelecido;
- <u>Revogada</u>: Dentro do prazo de validade e depois de aceita, a qualquer momento, o outorgante poderá revogar a e-Procuração;
- <u>Renunciada</u>: Dentro do prazo de validade e depois de aceita, a qualquer momento, o outorgado ou substabelecido poderá renunciar a e-Procuração;
- <u>Vencida</u>: É a e-Procuração cujo prazo de validade terminou.

Após selecionar a combinação de filtros basta clicar no botão "Pesquisar" para visualizar a lista de *e*-procurações que atendem aos critérios definidos, conforme a figura 14 a seguir.

Situação: Selecione Dutorgado: CNPJ V		✓	Período	de Aceite:	até			
Dutorgado: CNPJ 💙		(2					
						Ċ	esquisar	Limpar
			(Dutorgado				
Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Validade	Concessão	Aceite	Número da Procuração	Histórico Vis	ualizar	ubstabelecer
TESTE DEC PESSOA FISICA	741.680.085- 41	31/05/2017	02/03/2017 - 11:05:11	07/03/2017 - 09:49:48	35	(3		8
			****	« » »»»»				

Figura 14

Para visualizar a *e*-procuração, basta clicar no ícone do campo "Visualizar", conforme a figura 14, e será apresentada a *e*-procuração como a mostrada na figura 15a e na



figura 15b. Caso necessário, a mesma poderá ser impressa.

SEFAZ-F	Secretaria d de Fazenda	e Estado do Rio de Janeiro		e-Procuração
Consultar e-F	Procuração a pedido	Configuração		
		Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda		
		Número da e-Procuração 625		
	Outorgante	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
	CNPJ:			
	Nome/Razão			
	Outorgado			
	ONPJ: Nome/Razão			
	Por este instrument como seu bastante OUTORGANTE, de mediante a utilizaç disponíveis no sítio SEFAZ RJ na intern	o de Procuração Eletrônica denominado e-Procuração, o OUT procurador, o OUTORGADO com poderes para representa intro do período estabelecido, não superior a 540 (quinhentc ão por meio de certificado digital dos serviços eletrônicos al eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejament tet.	ORGANTE constitui r eletronicamente o os e quarenta) dias, baixo relacionados, to do Rio de Janeiro	
	Esta e-Procuração junto à SEFAZ RJ.	só é valida para operações eletrônicas, não substituindo as pro	ocurações existentes	
	A outorga de pode com o mesmo núm tiverem a inscrição	res por intermédio da e-Procuração será válida para todos o ero base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, ir no CNPJ concedida após o credenciamento da pessoa jurídio	os estabelecimentos nclusive para os que ca.	
		Quadro de Serviços/Funcionalidades		
	Sistema	Serviço	Substabelecer	
	Serviços eletrônicos de Cadastro	Serviços eletrônicos de Cadastro - Endereço Temporário para a empresa/estabelecimento	~	
	Serviços eletrônicos de Cadastro	Serviços eletrônicos de Cadastro - Solicitar Reativação de Inscrição Estadual	v	
	Serviços eletrônicos de Cadastro	Serviços eletrônicos de Cadastro - Solicitar Prorrogação de Paralização Temporaria	~	
	Serviços eletrônicos de Cadastro	Serviços eletrônicos de Cadastro - Solicitar Paralização Temporária	4	
	Serviços eletrônicos de Cadastro	Serviços eletrônicos de Cadastro - Solicitar baixa de Inscrição Estadual	~	

Figura 15a

Subsecretaria de Receita

A nortin donte nove veneão, umo nove formo do enrecontosão

A partir desta nova versão, uma nova forma de apresentação foi disponibilizada no sistema da e-Procuração.

Trata-se da segregação, na listagem, das funcionalidades tornadas sem efeito no instrumento da e-Procuração em razão do serviço não estar mais disponível no intervalo entre a outorga e o aceite (vide figura 15b).

Ľ		Numero da e-Procuração 625	
	Sistema	Serviço	Substabelecer
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar a opção de selecionar uma EFD	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar as EFD do contribuinte	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar as informações de Cartão de Crédito do contribuinte	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar as pendências do contribuinte	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Tela inicial do sistema Fisco Fácil	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar emissão de certidão	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar baixa	1
E	FD-PAINEL	EFD-PAINEL - Controle de Obrigados e Omissos EFD	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar a opção de selecionar um indício para que seia detalhado	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar a opção de selecionar um pagamento para que seja detalhado	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar a opção de selecionar uma pendência para que seia detalhado	v
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar a mensagem de criação com a legislação	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar opção para justificar as nendências	1
	Funcional	idades tornadas sem efeito porque os serviços não estão mais d	isponíveis
	Sistema	Serviço	Substabelecer
Α	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Desistência Impugnação	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar Aba Solicitação	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar o botão parcelamento	1
A	UTO Fisco Fácil	AUTO Fisco Fácil - Termo de Aceite do Parcelamento	1

Figura 15b

5.6. Revogação e Renúncia de uma e-procuração

O contribuinte <u>outorgante</u> pode <u>revogar</u> uma *e*-Procuração concedida, mesmo que aceita pelo outorgado. Não é possível revogar uma *e*-Procuração que já esteja vencida. A revogação da *e*-Procuração principal revoga também as *e*-Procurações substabelecidas.

O <u>outorgado</u> ou <u>substabelecido</u> pode <u>renunciar</u> a uma *e*-Procuração que tenha aceitado e que esteja dentro do prazo de validade. A renúncia da *e*-Procuração principal pelo outorgado implica na renúncia das *e*-procurações substabelecidas, porém a renúncia de uma *e*-procuração substabelecida não implica em renúncia de outros substabelecimentos e nem de renúncia de *e*-procuração principal.

Para revogar ou renunciar a uma e-procuração basta selecionar a *e*-procuração através de um dos filtros de pesquisa, conforme item 4.5, e em seguida clicar no botão "Pesquisar". Marcar a *e*-procuração que deseja revogar ou renunciar e em seguida clicar no respectivo botão, conforme a figura 16 a seguir, após, confirmar a revogação ou renúncia.



SEFAZ-R	Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Jane	iro		e-Procuração
Outorgar Consultar				
Procurações Concedidas				
Número da Procuração				
Situação: Vigentes	\checkmark	Período de Aceite:	até	
Outorgado: CNPJ 🗸	Q			
				Pesquisar Limpar
Dania Casial/Marra		Outorgado	Número da Procuração	Mintérian Minurlinen Buhatabalanan
	Z44 800 005	e-Procuração		mistorico visualizar substabelecer
FISICA	41 05/06/2017 1	Confirma revogação?	37	
		Sim Não		
				Revogar Cancelar

Figura 16

6. PROCURAÇÃO OUTORGADA A PEDIDO POR BAIXA DO CNPJ

O contribuinte obrigado ao Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DeC ou a qualquer outro sistema da SEFAZ integrado ao sistema e-Procuração que estiver impedido de adquirir ou renovar o seu certificado digital por baixa do respectivo CNPJ junto à Receita Federal do Brasil - RFB deverá solicitar, por meio do seu representante legal ou mandatário, através do formulário eletrônico de requerimento, disponível para preenchimento na aba "Formulário Eletrônico de Requerimento" da página eletrônica do DeC e e-Procuração (<u>www.fazenda.rj.gov.br</u>), à SEFAZ RJ que outorgue a procuração eletrônica em seu nome. O requerimento deverá ser enviado para deferimento através do Sistema Atendimento Digital RJ.

6.1. Quem pode solicitar que a SEFAZ outorgue a e-Procuração em virtude de baixa do CNPJ

Somente o contribuinte, através do seu representante legal ou mandatário com poderes de representação, pode requerer que a SEFAZ outorgue a *e*-Procuração em seu nome (*Portaria SSER nº 226/2020, art. 2º*).

6.2. Quem pode ser o outorgado (procurador)

Qualquer pessoa física ou jurídica que possua certificado digital em vigor. Observar que caso o outorgado (procurador) indicado no formulário de requerimento seja uma pessoa jurídica, deverá também ser preenchido o campo do responsável no *e*-CNPJ no formulário e ser apresentada cópia do CPF do responsável conforme item 6.3.



6.3. Qual a documentação necessária e onde apresentá-la

Conforme disposto no art. 2º da Portaria SSER nº 220/2020, o formulário eletrônico de requerimento devidamente <u>preenchido e assinado</u> deverá ser apresentado através do Sistema de Atendimento Digital como anexo em PDF. Serão demandados outros documentos:

- Estatuto ou contrato social e última alteração contratual registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA
- Ata da Assembleia Geral que elegeu a atual diretoria, quando couber;
- Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Instrumento público ou particular de mandato, quando o requerente for mandatário;
- Documento de identificação com foto do requerente
- Documento de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF do responsável no certificado digital, quando o certificado for um e-CNPJ.

IMPORTANTE: O documento de identidade que deve ser apresentado é do requerente, ou seja, o responsável legal pelo preenchimento e assinatura do formulário eletrônico de requerimento. Pode ser o representante legal, conforme registrado no ato constitutivo (contrato social ou estatuto) ou mandatário, nomeado por representante legal através de instrumento público ou particular.

Dica: O CPF do responsável no certificado digital só é exigido quando o outorgado for pessoa jurídica.

6.4. Qual o prazo para outorga da e-procuração a pedido

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SSER nº 226/2020, no prazo até de 10 dias para conferência de requisitos na área de triagem e comunicará o contribuinte para cumprimento de exigências, se houver, através do Sistema Atendimento Digital.

Não havendo pendência, o Auditor Fiscal deferirá o requerimento de outorga da pedido a *e*-procuração, conforme os dados cadastrados no Formulário Eletrônico de Requerimento.

O Auditor Fiscal outorgará a *e*-procuração em até 15 (quinze) dias após o recebimento do Formulário Eletrônico de Requerimento deferido (*Decreto nº 2.473/1979, art. 25, parágrafo único*).

Junto com o deferimento do requerimento, será informado o número da e-procuração a pedido.

6.5. Aceite e validade da e-procuração a pedido

A *e*-procuração a pedido deverá ser aceita (ver como aceitar a *e*-procuração no item 5.3) e terá a validade a partir da outorga de até 540 (quinhentos e quarenta) dias, conforme indicado pelo requerente no Formulário Eletrônico de Requerimento.



Subsecretaria de Receita

6.6. Preenchimento do Formulário Eletrônico de Requerimento

Após clicar no link disponível na aba "Formulário Eletrônico de Requerimento" da página eletrônica do DeC e *e*-Procuração o usuário deverá preencher o CNPJ do contribuinte com inscrição estadual neste Estado e o CPF do responsável do contribuinte no Cadastro de ICMS e o número gerado, conforme a figura 17 a seguir.

Figura 17

Importante frisar que se o Responsável não constar no Cadastro do ICMS ou constar com data de saída, ou seja, não responde mais pelo contribuinte, será mostrada a mensagem conforme a figura 18 a seguir, sendo necessária a atualização do Cadastro (verificar no Portal da SEFAZ como atualizar o Cadastro do contribuinte).

Condutores autorizados conforme § 4º da cláusula segunda do Convênio ICMS 38/2012 (os condurores devem residir na mesma localidade do beneficiário)					
CPF do condutor autorizado *	Carteira Nacional de Habilitação *	Tipo de vínculo com o beneficiário *	Documento que comprove o vinculo familiar ou empregaticio entre o beneficiário e o condutor autorizado *	Ação	
82056439700	relação de veiculos.pdf	br.gov.rj.fazenda.client.suaf. osclient.bean.DominioAtribu to@30ce2884	relação de veiculos.pdf		
	Selecionar arquivo ou arraste o arquivo para cá.	Selecione 🗸	Selecionar arquivo ou arraste o arquivo para cá.	¥ × 1	



Após confirmar os dados da tela inicial o formulário abrirá a tela para preenchimento dos dados do outorgante, conforme a figura 19. Os campos em cinza não podem ser alterados, os demais campos podem ser alterados, bastando reescrever o dado alterado no próprio campo ou em caso de alteração de todos os campos basta clicar no botão "Limpar". Depois do preenchimento passar para a próxima tela clicando no botão "Próximo".



* Fechar Aplicação

IMPORTANTE

Não se deve utilizar o botão do navegador para avançar e retroceder as telas.

			[]				
Outorgante OL	utorgado	Funcionalidades	Documentos	Requerente	e		
Contribuinte outorgante da e-Procuração							
CNPJ *							
Inscrição Estadua	al						
Razão Social/Non	ne *						
CEP *		27510-080					
Endereço *		AVN MARCILIO DIAS	3				
Número *		18					
Complemento							
Bairro *		LIBERDADE					
Município *		RESENDE					
UF *		RJ					
CPF responsável cadastro *	do CNPJ no						
Nome do Respon	isável *						
E-mail *							
Telefone *							
Celular *							
Limpar							
* Campos obrigat	tórios.						
					→ Próxim	no	

Figura 19

Na tela de Outorgado primeiramente deve ser selecionado qual o certificado será utilizado, se for um e-CNPJ além dos dados da Pessoa Jurídica há necessidade de preenchimento do CPF e nome do responsável que consta do certificado digital. Depois do preenchimento passar para a próxima tela clicando no botão "Próximo".



Manual de Orientação ao Usuário Sistema de Procurações Eletrônicas – **e-Procuração**

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento Subsecretaria de Receita

* Fechar Aplicação

Outorgante Outorgado	Funcionalidades	Documentos	Requerente	
Outorgado (Procurador)				
Tipo de Certificado *	💿 e-CNPJ 🛛 🔵 e-Cl	PF		
CNPJ *]		
Razão Social/Nome *				
CEP *				
Endereço *				
Número *				
Complemento				
Bairro *				
Município *				
UF *				
CPF do Responsável *				
Nome do Responsável *				
E-mail *				
Telefone *				
Celular *				
Limpar				
* Campos obrigatórios.				
+ Anterior				→ Próximo

Figura 20

Na tela de funcionalidades o contribuinte requerente deverá selecionar os sistemas e funcionalidades que deseja outorgar e se desejar que o outorgado depois possa substabelecer a e-procuração, também deverá selecionar "Sim" na coluna de Substabelecimento. Em caso de outorga ou substabelecimento de todas as funcionalidades basta clicar no botão "Todos". Também poderá selecionar uma a uma as funcionalidades, para isso deverá clicar no ícone do campo "Editar" da respectiva funcionalidade para selecioná-la, conforme a figura 21.

Outorgante	Outorgado	Funcionalidades	Documentos	Requerente							
Funcionalidad	les										
							Our	torgan	Eulotab	alacimento	
		Serviços e Funciona	alidades permitida	s			✓ Todos	 Nenhum 	✓ Todos	 Nenhum 	Editar
DEC - Eleme	DEC - Elemento necessario ao SSA				Não			Não		1	
DEC - Consu	DEC - Consultar caixa postal			Não			Não		1		
DEC - Const	DEC - Consultar credenciamento			Não			Não		1		
Serviços elet	Serviços eletrônicos de Cadastro - Cancelar solicitação para a empresa/estabelecimento			Não	-		Não	•	v 8		
Serviços elet empresa/est	Serviços eletrônicos de Cadastro - Comunicar informações complementares para a empresa/estabelecimento			Sim			Não		1		
Serviços eletrônicos de Cadastro - Consultar andamento de solicitação de atualização cadastral para a empresa/estabelecimento			Não	_		Não		1			
Serviços eletrônicos de Cadastro - Endereço Temporário para a empresa/estabelecimento			Não			Não		1			
Serviços eletrônicos de Cadastro - Nomeação de estabelecimento principal para a empresa/estabelecimento			Não			Não		1			
Serviços elet	trônicos de Cada	istro - Tela Principal				Não			Não		1
Serviços elet	trônicos de Cada	istro - UC78 - Solicitar Si	erviços eletrônicos			Não			Não		1

Figura 21

Em caso de demanda para baixa de inscrição estadual através da e-Procuração a pedido por baixa de CNPJ, orienta-se que seja analisada de forma criteriosa quais serão as funcionalidades permitidas ao outorgado visando assegurar que a baixa da inscrição estadual possa ser efetuada. Por exemplo, caso o

Fechar Anlicação

estabelecimento esteja com situação cadastral impedida, a reativação deve ser providenciada para depois requisitar a baixa da inscrição estadual e se na procuração, não for outorgada a funcionalidades vinculadas a reativação, a baixa de inscrição não poderá ser efetuada.

Na parte inferior da tela de funcionalidades o requerente deverá indicar o prazo de validade da e-procuração. O sistema apresenta inicialmente, o prazo máximo de 540 dias, caso se deseje prazo menor, basta selecionar o campo "Outro prazo" e digitar o prazo que desejar, conforme a figura 22.

		1 · · · · ·	I I			
AUTO Fisco Fácil - Botao_Contatos_com_Contribuinte	Sim	Não	1			
AUTO Fisco Fácil - BOTAO_DETALHAR_INTERACOES	Sim	Não	1			
AUTO Fisco Fácil - Disponibilizar opção para justificar as pendências	Sim	Não	1			
AUTO Fisco Fácil - Tela inicial do sistema Fisco Fácil Não Não						
Prazo de Vigência 540 (quinhentos e quarenta) dias O 540 (quinhentos e quarenta) dias Image: State of the						
+ Anterior			→ Próximo			

Figura 22

Após a seleção das funcionalidades o requerente deverá indicar quais documentos serão apresentados ao Sistema Digital, lembrando que os documentos constam do art. 2º da Portaria SSER nº 220/2020. Após clicar no ícone do campo "Editar" será aberta a caixa de seleção, conforme a figura 23, para que o requerente informe os documentos que deverão ser anexados em formato PDF no Sistema Atendimento Digital. Os campos de Alteração Contratual e Outros documentos também são editáveis para que o requerente preencha qual o número da alteração contratual que será apresentada e quais outros documentos pretende apresentar.

rocuração					
	🗴 Fechar Aplicação				
Outorgante Outorgado Funcionalidades Documentos Requerente					
Documentos					
Documentos apresentados (Art. 2 da portaria SSER N 226/2020)	Apresentado Editar				
	Não apresentado 💽 😪 🕷				
Útima ateração contratual ou atas de Assembleia, quando couber (NEO epresentado)					
Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ emitida pela Receita Federal do Brasil Apresentado					
Instrumento particular ou público de mandato, quando o requerente for mandatário					
Documento de identificação do requerente com foto	Não apresentado 🧳				
Documento do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do responsável (no caso de ser um e-CNPJ)	Não apresentado 🖉				
Outros Documentos (Editar para digitação)	Não apresentado 🧳				
Limpar					
Documento do Cadadato de Pessoas Hiscas - CPF do responsavel (no caso de ser um e-CNP-d) Outros Durentos (Editar para digitação)	Não apresentado 🖌				

Figura 23

Na última tela o requerente deverá preencher os seus dados e após ter completado todo o formulário deverá clicar no botão "Incluir". O sistema perguntará se confirma o cadastramento e em seguida será apresentado o botão para impressão do



formulário.

e-Procu	ração	
Outorgante	Outorgado Funcionalidades Documentos Requerente	* Fechar Aplicação
Requerente		
CPF *	869 395 560-87	
Identidade *	123456789	
Nome *	Usuário de teste	
CEP *	55555-555	e-Procuração
Endereço *	rua xyz.	Confirma cadastramento?
Número *	33	Sim Não
Complemento	ap 123	
Bairro *	Lebion	
Município *	Rio de Janeiro	
UF *	RJ	
E-mail *	usuario@gmail.com	
Telefone *	21 [1111-1111]	
Celular *	21 22222-2222	
🖌 Incluir		Limpar



Rio de Janeiro			FAZENDA E PLANEJAMENTO Bestata de Etable de Fargenete e Parquente de Ro de James
Procuraçâ	ĩo	man T	
			× Fechar Aplicação
Outorgante Outorgad	lo Funcionalidades Docume	entos Requerente	
Requerente			
CPF *	869.395.560-87	e-Procuração	
Identidade *	123456789	Sua solicitação foi cadastrada com sucesso. Para aprovação, é necessário imprimir o formulário e apresentar o requerimento no Sistema de Alendimento	
Nome *	Usuário de teste	Digital RJ junto com os demais documentos para análise do pedido, nos termos da Portaria SSER Nº 226/2020.	
CEP *	55555-555	Imprimir Solicitação	
Endereço *	rua xyz	inprini Solicitação	
Número *	33		·
Complemento	ap 123		
Bairro *	Lebion		
Municipio *	Rio de Janeiro		
UF *	RJ		
E-mail *	usuano@gmail.com		
Telefone *	21 1111-1111		

IMPORTANTE

Após a confirmação do cadastramento o formulário será convertido em uma eprocuração para ser aprovada pelo Grupo Gestor e não será possível qualquer edição dos dados cadastrados. Caso o requerente verifique no formulário impresso que houve erro no cadastro deverá preencher um novo formulário.

A utilização de botões avançar e voltar do navegador fará com que todos os dados digitados no formulário sejam perdidos, portanto o requerente deverá utilizar exclusivamente os botões de "Próximo" ou "Anterior" do formulário.

6.8 Apresentação do requerimento no Sistema Atendimento Digital

Após clicar no link disponível na aba "Formulário Eletrônico de Requerimento" da página eletrônica do DeC e *e*-Procuração,

Página 23 de 25



Subsecretaria de Receita

Manual de Orientação ao Usuário Sistema de Procurações Eletrônicas – **e-Procuração**

Após o preenchimento e assinatura do formulário eletrônico, o requerente deverá acessar o Sistema Atendimento Digital para solicitar a outorga da e-procuração a pedido a partir de 18 de Maio de 2020, com a publicação da Portaria SSER 224/2020 e depois complementada pela publicação da Portaria SSER 226/2020.

Assim sendo, o requerente não deve comparecer à repartição fiscal e os documentos exigidos, inclusive o formulário eletrônico de requerimento, devem ser anexados em formato PDF, durante o requerimento no sistema.

O Atendimento Digital – RJ (ADRJ) é um novo sistema da SEFAZ, criado pela Resolução SEFAZ nº 149/2020, acessível a partir do site da www.fazenda.rj.gov.br que permite que pessoas físicas e jurídicas apresentem suas demandas de serviços por meio de requerimento online e acompanhamento das soluções pela internet com eficiência e celeridade.

O acesso ao Sistema ADRJ, é realizado na página da SEFAZ, opção acesso rápido (opção na parte superior da página), opção Atendimento Digital. Deve ser efetuado o cadastro, com **a opção usuário e senha**, informando os dados da Empresa cuja situação cadastral está baixada na Receita Federal (CNPJ) e, após concluir o registro, selecionar o serviço através da opção busca e com a palavra chave e-procuração.

Obs.: Não pode ser utilizado certificado digital para login deste serviço. O cadastro deve ser feito com usuário e senha, visto que o requerente tem CNPJ baixado. O registro do usuário deve ser o CNPJ DA EMPRESA COM CNPJ BAIXADO

As instruções sobre o requerimento estarão na própria tela e após a leitura, o usuário deve clicar em acessar o **serviço NA ABA SUPERIOR DIREITA, SOMENTE APÓS O ACESSO AO SERVIÇO**, ele poderá inserir os documentos exigidos pela legislação e concluir o requerimento.

O deferimento é realizado através no Sistema Atendimento Digital RJ, orienta-se que o usuário acompanhe o andamento através deste sistema. Após o deferimento, a e-Procuração, para ter validade, precisa ser aceita pelo outorgado.

Para aceite da e-Procuração, favor solicitar ao outorgado que consulte o manual do usuário da e-Procuração, versão 1.9, capítulo 5.3, disponível na página eletrônica do DeC e e-Procuração no Portal da SEFAZ. Informe o número da e-Procuração, informada junto com o deferimento da outorga da e-procuração a pedido.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

Para acesso ao Sistema *e*-Procuração, o usuário deverá utilizar como navegador, o Internet Explorer 10 ou superior.

Para a visualização da e-Procuração e impressão é necessário que o usuário tenha instalado o Adoble Acrobat Reader DC (<u>https://get.adobe.com/br/reader/</u>)



Qualquer dúvida ou sugestão poderá ser encaminhada à equipe de atendimento do *e*-Procuração através do e-mail <u>relacionamentoreceit@fazenda.rj.gov.br</u>.

Qualquer dúvida ou sugestão sobre o Sistema Atendimento Digital poderá ser encaminhada à equipe de atendimento do *e*-Procuração através do *e*-mail <u>suporteadrj@fazenda.rj.gov.br</u>

8. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Versão	Data	Histórico
1.0	26/04/17	Versão inicial
1.1	31/05/17	Inclusão da Portaria SSER nº 135/2017
1.2	22/08/17	Inclusão dos procedimentos para a procuração outorgada a pedido
1.3	21/03/17	Revisão de conteúdo
1.4	25/05/17	Procedimentos do formulário eletrônico de requerimento
1.5	22/05/19	Segregação na listagem das funcionalidades, constantes do
		instrumento da e-Procuração, quando do aceite, em razão de existência
		de serviço tornado indisponível após outorga.
1.6	09/07/2019	Atualização do e-mail informado para dúvidas e sugestões
1.7	14/05/2020	Requerimento de e-Procuração a pedido através do Sistema
		Atendimento Digital
1.8	01/06/2020	Atualização do manual em função da publicação da Portaria SSER
		226/2020, inserção do item Sistemas e funcionalidades que podem ser
		acessados com e- Procuração, detalhamento da solicitação do
		requerimento pelo Sistema Atendimento Digital RJ.
1.9	08/01/2021	Atualização das telas do requerimento de e-procuração a pedido em
		função de atualização do formulário.